

## DESPACHO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 92/2021, de 17 de dezembro, qualifico de **Risco Elevado**, nas competições organizadas pela Federação Portuguesa de Voleibol, para a época desportiva de 2021/2022, os seguintes espetáculos desportivos:

- Todos os espetáculos desportivos a disputar por Leixões Sport Club, masculinos ou femininos, na qualidade de visitado, a contar para a Liga LIDL, Liga UNA Seguros e Taça de Portugal.

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, 16 de fevereiro de 2022

O Presidente,

Rodrigo Cavaleiro